



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 260/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário busca prevenir e combater mecanismos, gestão e atitudes que favoreçam o assédio ou o desrespeito aos valores profissionais do serviço público judiciário e da magistratura” (artigo 8º, inc. XII da Resolução CNJ nº 240/2016);

CONSIDERANDO que a Resolução Nº 351 de 28/10/2020 institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, cabendo cada tribunal, em caráter permanente, constituir Comissão que possam monitorar, avaliar e fiscalizar a adoção práticas de assédio e discriminação que podem repercutir na saúde física e mental, bem como representar risco psicossocial concreto e relevante na organização do trabalho;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 518 de 31 de agosto de 2023 altera a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação ao revesti-la de caráter autônomo e independente com participação plúrima de magistrados(as); servidores(as); e terceirizados(as), os quais se reunirão, ao menos, semestralmente;

CONSIDERANDO a Portaria TRE-CE n.º 85/2023, que trata da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, no âmbito do Segundo Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Ceará, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo SEI nº 2024.0.000000374-7,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do Segundo Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Ceará, composta pelos seguintes membros efetivos:

I - Dra. Bruna dos Santos Costa Rodrigues, Juíza Auxiliar da Presidência.

II – Servidores(as):

a) Lauro Salmito Pinheiro, indicado pelo Sindicato (Art. 15, § 3º, I da Resolução CNJ nº 351/2020);

b) Flavio Moreira de Oliveira, pessoa com deficiência indicado pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (Art. 15, § 3º, III, da Resolução CNJ nº 351/2020);

c) Lígia Vieira de Sá e Lopes, representante da diversidade de gênero, indicada pela Presidência (Art. 15, § 3º, IV, da Resolução CNJ nº 351/2020);

d) Raimundo Lúcio Gonzaga Wanderley, indicado pela Presidência;

III – Isabel Cristina Campos, terceirizada indicada pelo Sindicato (Art. 15, § 3º, II, da Resolução CNJ nº 351/2020).

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes Portarias:

I - Portaria TRE-CE nº 85/2023, que institui a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará;

II - Portaria TRE-CE nº 791/2023, que atualiza a Portaria TRE-CE n.º 85/2023;

III - Portaria TRE-CE nº 141/2024, que altera a Portaria TRE/CE n.º 85/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Fortaleza, 11 de março de 2024.

**DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
PRESIDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 14/03/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0534045&crc=0315CF8E, informando, caso não preenchido, o código verificador **0534045** e o código CRC **0315CF8E**.

2024.0.000000374-7

0534045v9